



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 166**  
QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5730

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

---

## **SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direção Regional da Habitação

## **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despachos

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo

Direção Regional do Desporto

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1957/2015 de 27 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Carlos Alberto da Costa Bernardo, empresa privada, com sede na rua da Fonte Velha, n.º 25, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 166625051, um apoio financeiro no valor de 4200.00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5735) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1958/2015 de 27 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Melos Lda., empresa privada, com sede no Lugar da Mãe de Deus, Lote 1, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512004552, um apoio financeiro no valor de 4200.00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5496) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1959/2015 de 27 de Agosto de 2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2014, de 1 de outubro, determino atribuir a Luísa Maria dos Santos Mendes, Empresária em Nome Individual, com sede na Às Nove, n.º 89, freguesia da Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, contribuinte n.º 211016780, um apoio financeiro no montante € 640,00 (seiscentos e quarenta euros) correspondente o mesmo à majoração da última tranche do apoio atribuído pelo Despacho n.º 1861/2014 de 2 de outubro de 2014, o qual se destinou à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos AGRICULTURA +.

Nos termos do artigo 11.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2014, de 1 de outubro, o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

21 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Despacho n.º 1960/2015 de 27 de Agosto de 2015

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de agosto de 2015, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a António Manuel dos Santos Mota, contribuinte fiscal n.º 245176454, no montante de 12.423,94 € (doze mil, quatrocentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

25 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 369/2015 de 27 de Agosto de 2015

Por despachos da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de agosto de 2015, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro:

**JORNAL OFICIAL**

Daniela do Carmo Melo Cabral Ambrósio, contribuinte fiscal n.º 242285376, no montante de 3.485,63 € (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos);

Hélder Nuno Medeiros Janeiro, contribuinte fiscal n.º 240180127, no montante de 6.008,44 € (seis mil, oito euros e quarenta e quatro cêntimos).

25 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 370/2015 de 27 de Agosto de 2015**

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de agosto de 2015, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a José António Vieira Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 202550826, no montante de 8.330,00 € (oito mil, trezentos e trinta euros) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

25 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 371/2015 de 27 de Agosto de 2015**

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de agosto de 2015, são revogadas as 2.ª, 3.ª e 4.ª fases do apoio, no valor de 10.608,00 € (dez mil, seiscentos e oito euros) autorizado por despacho de 7 de outubro de 2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 212, de 4 de novembro de 2014 (Extrato de Despacho n.º 315/2014, de 4 de novembro de 2014) ao beneficiário – Idalmiro Manuel Homem Goulart.

25 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 1961/2015 de 27 de Agosto de 2015**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, estabelece o regime de apoios a conceder pela administração regional autónoma à recuperação e conservação do património cultural arquitetónico e móvel da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que este sistema de apoios à recuperação e conservação do património arquitetónico da Região Autónoma dos Açores, abrange os imóveis classificados de interesse público e os imóveis situados em conjuntos classificados de interesse público.

Considerando que, deste modo, promove-se a salvaguarda dos imóveis classificados de interesse público e os imóveis situados em conjuntos classificados de interesse público.

Considerando que os pedidos de comparticipação financeira foram apresentados entre 2014/2015.

Considerando que a atribuição destes apoios possui cabimento através da dotação inscrita no Plano de Investimentos, Empresa A031, Capítulo 50, Divisão 05, Ação 03, (Alínea C) – Imóveis e Conjuntos Classificados.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, na redação atual, e após parecer prévio do Diretor Regional da Cultura e da determinação, por este, do valor da comparticipação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do referido diploma, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

**Ilha Terceira**

Igreja Matriz da Praia da Vitória – Santa Cruz – Obras de Recuperação de Imóvel – 16.578,21€

Igreja Matriz de São Sebastião - São Sebastião – Obras de Recuperação de Imóvel – 1.000,00€

**Ilha Graciosa**

Laudelina do Livramento Bettencourt – Rua Comandante Carlos Pereira Vidinha, nº 53 – Santa Cruz da Graciosa - Obras de Conservação do Imóvel – 218,36€

**Ilha do Faial**

Igreja Matriz do Colégio dos Jesuítas – Horta – Obras de Recuperação de Imóvel – 8.846,22€  
Ilha de São Miguel

Francisco Gomes de Menezes – Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt n.º 24 a 28 – Ponta Delgada – Obras de Recuperação do Imóvel – 32.850,60€

17 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 1962/2015 de 27 de Agosto de 2015

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, estabelece o regime de apoios a aplicar pela administração regional autónoma na Zona Classificada de Angra do Heroísmo e sua área de proteção.

Considerando que a cidade de Angra do Heroísmo encontra-se inscrita, pela UNESCO, na lista do património mundial, desde dezembro de 1983; que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a classificou, em 1984, de Monumento Regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/84/A, de 13 de abril, e que passou a ter a designação de Monumento Nacional através da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente através dos n.ºs 3 e 7 do seu artigo 15.º.

Considerando a lógica de incentivo aos particulares que mantenham e valorizem os valores patrimoniais que se pretende preservar em Angra do Heroísmo.

Considerando que a atribuição destes apoios possui cabimento através da dotação inscrita no Plano de Investimentos, Empresa A031, Capítulo 50, Divisão 05, Ação 03, (Alínea C) – Imóveis e Conjuntos Classificados.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, e após parecer prévio do Diretor Regional da Cultura, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

Maria Lúcia Menezes Barcelos – Rua da Miragaia, n.º43/45 – Correção de Dissonâncias – 4.211,76€

Alberto Lopes Lobão – Rua da Rosa n.º 25 – Obras de Correção de Dissonâncias – 3.182,73€

Dora Maria Melo da Silva – Rua de Santo Espírito, n.º 82 – Obras de Correção de Dissonâncias – 531,12€

Maria João Parreira Forjaz da Câmara do Rego Botelho – Rua do Galo, n.º 99/103 – Obras de Conservação e Manutenção – 4.061,04€

Maria Margarida Bettencourt Tavares da Silva Oliveira Martins, Rua do Marquês, n.º 14/14A – Obras de Conservação e Manutenção - 11.024,84€

Maria Manuela Sales Bettencourt Barcelos – Rua da Conceição/Rua do Morrão, n.º 24/26 – 1.010,14€

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Mendes Pamplona do Couto – Rua da Sé, n.º 156 – Obras de Conservação e Manutenção – 2.907,78€

Margarida Maria Moules Leiria Gomes Vasconcelos da Ponte – Rua da Sé, n.º 99/109 – Obras de Conservação e Manutenção – 3.262,71€

Cozinha Económica Angrense – Rua Recreio dos Artistas, n.º 55 – Obras de Conservação e Manutenção – 4.361,82€

Jocelina Maria Fagundes Gonçalves – Rua do Cardoso, n.º 5 – Obras de Correção de Dissonâncias – 7.622,31€

Adriano G. Figueiredo & Companhia, Lda. - Rua Direita, n.º 143 a 147 – Obras de Correção de Dissonâncias – 1.585,67€

Lúcia do Amparo do Canto Vieira Bettencourt – Rua do Morrão, n.º 11 – Obras de Conservação e Manutenção – 927,95€

Maria Luísa Cunha Ribeiro – Rua do Galo, n.º 131 – Obras de Conservação e Manutenção – 2.163,22€

Naira de Azevedo Bertão – Rua da Miragaia, n.º 21/23 – Obras de Conservação e Manutenção – 1.229,51€

17 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO****Despacho n.º 1963/2015 de 27 de Agosto de 2015**

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego no técnico superior José Elmiro Teixeira da Rocha, Chefe de Divisão de Arquivos, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 24 e 28 de agosto de 2015.

21 de agosto de 2015. - O Diretor da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 251/2015 de 27 de Agosto de 2015**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

Considerando a necessidade da criação de condições que permitam desenvolver projetos consistentes ao nível da formação de jovens atletas, nomeadamente as Seleções dos Açores participantes nos Jogos das Ilhas organizados pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

Considerando a adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas”, e no qual se tem estado a participar desde há vários anos, a preparação atempada deste evento desportivo de relevante interesse promocional é fundamental para se alcançarem os objetivos de qualidade que lhe estão subjacentes;

Considerando que as Associações de Futebol apresentaram um projeto que visa a preparação da Seleção Açores de Futebol “2016”, delegando na Associação de Futebol da Horta a responsabilidade de operacionalizar esse projeto;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;
2. A Associação de Futebol da Horta, adiante designada por AFH, representada por Eduardo Humberto Silveira Pereira, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à preparação da Seleção Açores de Futebol “2016”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, os seguintes apoios:

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 4.728,60 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 4.715,00;
2. A utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o Serviço de Desporto do Faial, ficando a AFH dispensada do pagamento das taxas previstas;
3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AFH, abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup>, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD até ao final da vigência do presente contrato, devidamente condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da respetiva comparticipação financeira.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a AFH, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o plano de preparação, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
2. Garantir no momento de trabalho a participação de um mínimo de 18 elementos de entre atletas, técnicos e dirigentes, de acordo com o programa apresentado;



3. Apresentar à DRD, até 30 de outubro de 2015, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade;

4. Divulgar o presente contrato-programa pelas restantes associações.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### **Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### **Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### **Incumprimento do contrato**

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

1.1 Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;

1.2 Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup>;

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva nas seguintes condições:

3.1 A participação de um número de elementos inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> motivará a redução de um valor proporcional;

**JORNAL OFICIAL**

3.2 O incumprimento dos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.ª por cada penalização.

29 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Eduardo Humberto Silveira Pereira*. - Compromisso n.º E451502439.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Aditamento n.º 133/2015 de 27 de Agosto de 2015****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 22 de outubro de 2014, entre esta Direção Regional, o Fundo Regional do Desporto e o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 301, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> do Contrato-Programa, com o n.º 301, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.<sup>a</sup> divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de 23.360,00 € conforme o programa apresentado, é de 12.995,00 €, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - 2.250,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.<sup>a</sup> divisão feminina de Ténis de Mesa.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - A quantia de 2.250,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*. - Compromisso n.º EA51500105 FRD/2015.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 134/2015 de 27 de Agosto de 2015****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 323, publicado no *Jornal Oficial* n.º 220, II série de 14 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Maria Nélia Brito Nunes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª****Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 323, publicado no *Jornal Oficial* n.º 220, II série de 14 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:



## JORNAL OFICIAL

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de 16.550,00 €, conforme o programa apresentado, é de 15.080,00 €, sendo:

a).....;

b).....;

c) € 1.560,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.<sup>a</sup> Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015.

2 - .....

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - .....

3 - A quantia de 1.560,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Maria Nélia Brito Nunes*. - Compromisso n.º EA51500116 FRD2015.

### DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 135/2015 de 27 de Agosto de 2015

#### 3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 22 de outubro de 2014, entre esta Direção Regional e o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 300, publicado no Jornal Oficial n.º 215, II Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao

**JORNAL OFICIAL**

programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina, Supertaça e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação no *play-off* do campeonato nacional e que o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos vai efetuar uma deslocação para participar na final do *play-off* do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

Considerando que o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª****Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 300, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina, Supertaça e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3.ª****Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 46.595,00 € conforme o programa apresentado, é de 24.595,00 €, sendo:

1 - .....

**JORNAL OFICIAL**

- 2 - .....;
- 3 - .....;
- 4 - .....;
- 5 - .....;
- 6 - .....;
- 7 - .....;
- 8 - .....;
- 9 - 590,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do *play-off* do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 10 - 600,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do *play-off* do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 11 - 6.450,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa.

## Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - A quantia de 7.640,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

3 de agosto de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*. - Compromisso n.º EA51500131 FRD/2015.